

65ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**RELATIVA AO APROVEITAMENTO DE DADOS DO EMPREGO REGISTRADO PELO INSTITUTO DO
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA FINS ESTATÍSTICOS**

Considerando que a informação estatística relativa ao desemprego registado produzida e divulgada pelo IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional é regularmente enviada à Comissão da Comunidade Europeia que a utiliza para actualização a nível mensal, dos resultados do Inquérito às Forças do Trabalho;

Considerando a importância daquela informação estatística, aliada à sua normal utilização pelo EUROSTAT e também pelo Instituto Nacional de Estatística e por outras entidades públicas no âmbito das análises de conjuntura;

O Conselho Superior de Estatística no exercício das suas competências previstas na alínea d) do nº1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, decide:

- **reconhecer a relevância para fins estatísticos do acto administrativo de registo dos elementos sobre o Mercado de Emprego divulgados pelo IEFP;**
- **que a Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, nos termos do seu mandato, proceda à análise técnica dos dados do emprego registado divulgados pelo IEFP, elaborando um relatório a apresentar a este Conselho até finais de 1993.**

Lisboa, 7 de Junho de 1993

O Vice-Presidente do CSE; *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE; *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*